



## Despacho - Nº 69/P/2017

DATA: 09/06/2017

DE: Presidente do ISEG

ASSUNTO: AACSB - Projeto "SER" - Implementação do *software* de deteção de plágio "EPHORUS"

Este despacho vem revogar e substituir o despacho nº 2/P/2015 de 15/1/2015 com o assunto "AACSB - Projeto "SER" - Implementação do *software* de deteção de plágio "EPHORUS".

Considerando o compromisso assumido pelo ISEG com a AACSB, no contexto da sua pré-candidatura à acreditação, relativo à implementação de um *software* de deteção de plágio nos trabalhos académicos, venho determinar o seguinte:

- 1) Que o acesso e uso do *software* online de deteção de plágio já adquirido, designado por "URKUND", seja disponibilizado a todos os alunos e docentes do ISEG.
- 2) Que a partir da data de assinatura deste despacho, todas os trabalhos finais de mestrado e teses de doutoramento deverão ser submetidas no URKUND para verificação da não existência de plágio.
- 3) Os alunos serão informados de que a sua tese será analisada pelo URKUND e de que ficará em arquivo para comparação futura com outros trabalhos que venham a ser submetidos no URKUND.
- 4) Será da responsabilidade de cada orientador a análise e controlo dos resultados obtidos pelo URKUND.

Em termos processuais cada documento deverá ser submetido no URKUND para verificação de plágio pelo(s) orientador(es) diretamente no site do URKUND antes da versão final ser submetida pelo aluno para avaliação. Sobre o acesso e utilização do URKUND consultar emails recebidos em 29/09/2016 pelo "Suporte ULisboa" e em 30/09/2016 pelo Prof. Jesualdo Fernandes.

O relatório de verificação deverá ser submetido pelo docente no Aquila, na página de orientações no link referente ao trabalho de pesquisa desse aluno. Informações mais detalhadas serão divulgadas na próxima semana.

*Neves*

Encarrego o Professor Luís Mota de Castro, Assessor da Presidência para processos de acreditação, com a colaboração do CIISEG e da Secretaria dos Mestrados e Doutoramentos, de efetuar todos os procedimentos que garantam a implementação das diretrizes deste despacho, nomeadamente dos procedimentos a adotar pelos orientadores.

Enviar a Professor Luís Mota de Castro, Alexandre Gil e Sónia Domingues para execução, cópia aos serviços do GEP.

O Presidente do ISEG



(Professor Doutor Mário Caldeira)